

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

LEI N° 226, DE 11 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, conforme determina o § 5º, do Art. 165 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Resolução nº 69/95, do Senado Federal, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 11 de abril de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 11 de abril de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL